



**DECRETO Nº. 4082 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.349 de 21 de novembro de 2022.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 136.556,16 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**003 - DEPARTAMENTO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO BAÚ - MONA**

250 – 09.03.18.541.0015.1.072.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 136.556,16

**TOTAL GERAL R\$ 136.556,16**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

**Anulação:**

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

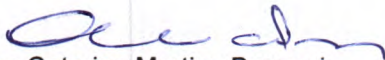
**003 - DEPARTAMENTO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO BAÚ - MONA**

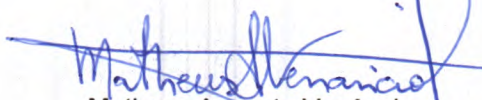
249 – 09.03.18.541.0015.1.072.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 136.556,16

**TOTAL GERAL R\$ 136.556,16**

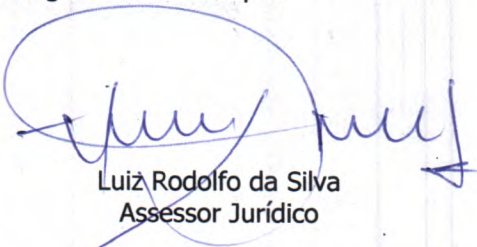
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de novembro de 2022.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Matheus Augusto Venâncio  
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Assessor Jurídico